



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.059

Resolve sobre pedido de reconsideração.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 1.280, que aprovou as normas de jubilamento na UFOP;

considerando que nenhum fato novo relevante foi acrescentado ao processo objeto desta Resolução,

R E S O L V E :

Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na 207ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 20 de fevereiro deste ano, e, em consequência, indeferir o pedido de reconsideração encaminhado por José Oswaldo Raimundo, através do requerimento nº 1.754/2001, contra decisão deste Conselho, que, pela Resolução CEPE nº 2.002, não deu provimento ao seu recurso, interposto contra ato do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Matemática desta Universidade.

Ouro Preto, em 20 de fevereiro de 2002.

Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício